



Jornais de oposição e os direitos humanos nas ditaduras civis-militares brasileira e uruguaia (1967-1983)

MIRIAN ALVES DO NASCIMENTO

Durante as ditaduras civis-militares instaladas na segunda metade do século XX, o Brasil e o Uruguai mergulharam em um cenário de repressão que resultou em exílios, prisões, torturas, mortes e desaparecimentos forçados. Diante de tais acontecimentos, personalidades e instituições evocaram os acordos e cartas que haviam sido assinados por esses países, em nível internacional, no que diz respeito aos direitos humanos, em uma tentativa de impedir que tais violências continuassem sendo aplicadas contra os opositores daqueles governos.

A partir da constatação da presença desse assunto nos órgãos de comunicação de partidos de oposição, da reiterada ausência dos direitos das mulheres nos tratados internacionais sobre direitos humanos construídos até aquela conjuntura, que as práticas sociais e culturais foram historicamente construídas e que tais fatos interferiram nas construções de subjetividades e, também, nas práticas discursivas dos militantes e redatores daqueles periódicos, desenvolvi este estudo que tem por objetivo elencar e analisar as notícias, veiculadas nos jornais *A Classe Operária* e *Compañero* – brasileiro e uruguaio, respectivamente, no intuito de perceber se havia alguma diferença nos discursos sobre direitos humanos quando se tratava de noticiar questões concernentes às mulheres e homens e entender a posição desses jornais em relação ao tema a partir das linhas teóricas políticas nas quais estavam inseridos.

As análises serão realizadas através da História Comparativa e dos Estudos de Gênero, sob um viés feminista.

No órgão de imprensa do *Partido por la Victoria del Pueblo* a expressão “direitos humanos”, encontrada em mais da metade das edições, foi utilizada praticamente sempre, sem variações. Talvez esse fato se explique devido à escrita do jornal ter estado nas mãos de apenas uma única pessoa, o professor de História e ex-sindicalista Hugo Cores, que já havia tomado contato com exilados na Europa – onde o movimento feminista se fazia mais presente e, também, pelas raízes do partido, fincadas no Anarquismo, que defendia, entre outras bandeiras, a igualdade entre todas as pessoas.

Já o jornal do PCdoB pouco utilizou a expressão “Direitos Humanos”. Esta forma de escrita geralmente foi encontrada quando se referiam a alguma instituição cujo nome a possuía. No entanto, encontrei outros termos como, “direitos da pessoa humana”, “direitos

individuais”, “direitos das massas”, “diretos dos povos”, “direitos do Homem” e “direitos da mulher”. Mas por que os redatores se expressaram dessas formas, tão diferentemente do redator do PVP? Entre algumas possibilidades, levemos em conta as circunstâncias. O PCdoB, durante o período estudado, alterou seu discurso paralelamente às fases de repressão do governo. Inicialmente era extremamente otimista, e conclamava as pessoas a aderir às lutas contra a ditadura, em seguida, no período que perdeu muitos militantes, inclusive na guerrilha do Araguaia, passou a denunciar mais intensivamente as arbitrariedades e violações perpetradas pela ditadura e, por fim, aderiu à campanha pela anistia. Já o periódico uruguaio, como órgão oficial do PVP, não deixa dúvida nenhuma que foi escrito para ser o veículo de denúncias contra as violações praticadas pelo governo daquele país, especialmente sobre o assunto dos desaparecidos, que era crucial para eles, uma vez que muitos de seus militantes se encontravam nesta situação, inclusive várias crianças.

Além dessas breves observações, uma das explicações para a escolha, pelo PCdoB, dessas outras expressões e a pouca utilização de “direitos humanos” foi encontrada no próprio jornal. Em novembro de 1977 (*A CLASSE OPERÁRIA*, 1977:7-10), em um texto de quatro páginas acerca do aniversário da revolução russa ocorrida em outubro, cujo título é “O único e verdadeiro caminho”, há a seguinte declaração: “A demagogia de Carter, sobre direitos humanos, não consegue esconder a verdade de que os monopolistas norte-americanos são o sustentáculo dos regimes retrógrados, antinacionais e antipopulares, no Continente”. Logo, para os comunistas do Brasil, o discurso do presidente estadunidense era vazio. Outra razão para que eles tenham evitado, na maioria das vezes, usar “direitos humanos”, foi-me esclarecida nos depoimentos de um casal que foi militante do PCdoB na década de 1970. Bernardo e Olívia Joffily afirmaram que o partido era crítico quanto à atuação e denúncias proferidas pela Anistia Internacional – que utilizava frequentemente a expressão “direitos humanos” (2013). Por tal entidade “privilegiar” as denúncias de violações dos direitos humanos no Leste Europeu, onde havia países com regimes socialistas, enquanto as violências perpetradas por países do Ocidente eram deixadas de lado, especialmente antes das implantações das ditaduras no Cone Sul, fato que aparentemente foi alterado a partir da ida dos exilados para a Europa e outros países, que passaram a denunciar as torturas e demais sevícias praticadas durante tais regimes. Assim, o PCdoB preferiu se distanciar, pelo menos formalmente, do discurso utilizado pela organização internacional. Então, como podemos observar, foi a necessidade de dissociação dos discursos - pelo menos em sua maneira de

escrita -, de pessoas ou entidades, que não partilhavam do ideário do partido, que fez os redatores do jornal não utilizarem a expressão “direitos humanos”. Já para os militantes do PVP, que necessitavam encontrar respostas acerca dos desaparecidos, todo apoio que eles conseguissem, especialmente os dos organismos internacionais que lutavam pelos direitos humanos, era bem recebido. Vejamos as notícias abaixo.

A grande maioria das matérias publicadas no *Compañero* falou dos “desaparecidos” do regime uruguaio, fez denúncias e críticas ao governo e seus aliados. Em agosto de 1979, este jornal publicou a edição de número 74 - cuja capa facilmente sensibilizaria muitas pessoas, pois apresentou as imagens em tamanho grande - que tomou mais de um terço da página, de duas crianças pequenas sequestradas.

A foto acompanhava o seguinte texto: “Anatole y Victoria reencontrados: hoy son testigos de cargo de la coordinación repressiva. ¿Dónde están los demás presos políticos desaparecidos?”-, trouxe uma ampla matéria, com sete páginas, sobre o encontro, no Chile, de dois filhos pequenos,¹ de militantes do PVP – Victoria Lucía Grisonas e Mario Roger Julien-, que haviam desaparecido por ocasião da prisão de seus pais, em Buenos Aires, em setembro de 1976. O texto, sob o título: “Encuentro de dos niños uruguayos secuestrados hace tres años”, começa assim:

El día 31 de julio, el Arzobispo de São Paulo, Cardenal Paulo Evaristo Arns, reveló ante la prensa el hallazgo de dos niños uruguayos desaparecidos en Buenos Aires en 1976. El reencuentro con Anatole y Victoria Julien Grisona es el resultado de tres largos años de lucha, tres años de empeñosas búsquedas y gestiones llevadas adelante por su familia, por los organismos de solidaridad y por nuestro partido (COMPAÑERO, 1979:7-13).

Destaco este trecho para pensarmos no quanto se entrecruzaram as informações durante os regimes ditatoriais no Cone Sul. Não apenas pelo Operativo Condor, levado a cabo por militares dos países envolvidos com o objetivo de dismantelar as organizações de oposição aos governos em questão, através das trocas de presos, das trocas de informações sobre presos que buscavam exílio nos países vizinhos (TRÍAS, 2008:160-163) e, sobretudo, da disseminação dos “saberes” acerca das “técnicas de interrogatório”, leia-se torturas, entre policias e militares. Como também entre os militantes, das diversas organizações que se opunham às ditaduras e alimentavam determinados setores da imprensa, especialmente a

¹ Na época do sequestro Anatole estava com 4 anos e Victoria com apenas 1 ano e meio.

alternativa, com as notícias acerca das violações aos direitos humanos, ocorridas ao sul do continente.

Como também numa espécie de rede de solidariedade formada entre militantes de esquerda. Tais intercâmbios são observáveis em notícias veiculadas pela imprensa alternativa dos países sob ditaduras (NASCIMENTO, 2014), como podemos observar no fragmento de texto citado logo acima, no qual Hugo Cores, líder do PVP, que morou em São Paulo durante o exílio, começou o texto destacando que o religioso brasileiro, o Cardeal Paulo Evaristo Arns, informou à imprensa brasileira acerca do encontro das crianças desaparecidas. Sobre essas ligações Ramiro Reis afirmou que alguns militantes do PVP que estavam no Brasil no final da década de 1970 estabeleceram “vínculos com as forças democráticas brasileiras”: jornalistas como Luiz Cláudio Cunha - que presenciou o sequestro de Lilián Celiberti em Porto Alegre (CELIBERTI; GARRIDO, 1989) -, o então sindicalista Olívio Dutra, alguns advogados que lutaram contra as violações dos direitos humanos como Omar Ferri, que também atuou pela causa dos uruguaios por ocasião do sequestro, e instituições como o Comitê Latino Americano pela Anistia – CLAMOR, que era ligada à Arquidiocese de São Paulo (REIS, 2009:14-16). O que explica a presença do Cardeal na notícia, pois ele pertencia aos setores chamados “progressistas” da Igreja Católica que também contribuíram na resistência aos regimes repressores (BETTO, 2009).

Essa matéria trouxe um resumo sobre os sequestros, as mobilizações de pessoas e organizações em prol da elucidação do paradeiro das crianças. Após citar instituições de defesa dos direitos humanos, especialmente o “*Comité de Defensa de los Derechos Humanos*” - ligada ao Arcebispo de São Paulo -, que realizava “*una amplia labor de denuncia de las violaciones de los derechos humanos a través de su publicación ‘Clamor’*”, e foi peça chave no resgate, pois “*inmediatamente hizo suyo el problema del reencuentro de Anatole y Victoria, apoyando y orientando a partir de ese momento a la abuela de los niños, Ma. Angélica C. de Julien, en todas las gestiones*” (COMPAÑERO, 1979: 7-13). Viajaram ao Chile, onde estavam as crianças, juntamente com a senhora Angélica, o presidente do Comitê Brasileiro pela Anistia, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh e o jornalista do CLAMOR, Ricardo de Carvalho.

Expôs, ainda, as falas de algumas autoridades, entre as quais a do embaixador uruaio no Chile: ‘*No hay que descartar un posible objetivo político y de fines no muy claros en el asunto de los niños encontrados en Valparaíso*’. E acrescentou: ‘*El caso es*

posiblemente una tentativa de deteriorar las relaciones entre Chile y Uruguay'. E ainda disse que 'los que son combatidos por la práctica de la subversión siempre encuentran los medios para implicar los gobiernos'(COMPañERO, 1979: 7-13). Nestas declarações podemos observar o quanto a vida das pessoas perdeu completamente o valor para os repressores e como o Terror de Estado atingiu quaisquer indivíduos que possuíam alguma ligação com militantes engajados em organizações de oposição aos governos ditatoriais, como as crianças uruguaias que foram sequestradas após seus pais serem presos na Argentina, levadas a um terceiro país, o Chile, e deixadas sozinhas em uma praça, para que posteriormente fossem adotadas – algumas dessas famílias adotivas possuíam, muitas vezes, vínculo com algum militar envolvido diretamente na repressão, logo, inimigos de seus pais, jovens que militaram nas organizações de esquerda.

Sobre as repercussões do sequestro, o periódico trouxe recortes com manchetes de jornais de vários países, escritas em português, francês, inglês, holandês e várias em espanhol, de países que podem ser identificados nos recortes como o México, a Venezuela, a Argentina e o Brasil.

Depois destas imagens o texto trouxe: "*La noticia conmovió particularmente a los grupos de familiares de desaparecidos que, tanto en Argentina como en Chile y Uruguay, luchan por reencontrarlos*". Essa afirmação, além de expressar a esperança partilhada por várias pessoas cujos familiares e amigos estavam desaparecidos, ainda fez uma denúncia sobre a questão dos desaparecimentos nos três países vizinhos. Sobre o Chile foi escrito: "[...] *la agrupación de Familiares de Desaparecidos emitió un pronunciamiento exigiendo del gobierno chileno explicaciones acerca de cómo había sido posible el ingreso de estos dos pequeños al país*". A ditadura no Chile havia iniciado a partir do golpe em 11 de setembro de 1973 e seguiria até 1989 (FUNDACIÓN INSTITUTO DE LA MUJER, 2005). Acerca da Argentina disse:

En Argentina, donde el número de niños desaparecidos pasa de 30, la noticia provocó una intensa movilización en los medios familiares, varios de los cuales encaminaron sus gestiones hacia Chile. Hubo pronunciamientos de la Liga por los Derechos Humanos y la Asamblea Permanente. Ambas entidades vienen librando una dramática batalla para presentar sus documentadas denuncias ante la Comisión de Derechos Humanos de la OEA que visitará Buenos Aires [...].

Na época da publicação, o número informado de desaparecimentos de crianças argentinas era muito pequeno em face do que acabou acontecendo no período em que ocorreu a ditadura, de 1976 a 1983 (SANJURJO, 2012). E a partir do fato ocorrido com as crianças uruguaias, de

terem sido achadas no Chile, familiares argentinos que tiveram crianças desaparecidas recorreram a esse país na esperança de encontrar as crianças retiradas de mães desaparecidas, uma vez que a Argentina estava em meio ao regime de exceção e não seria viável buscar a justiça do próprio país.

Em relação ao Uruguai, acerca do tema direitos humanos e desaparecidos, foi escrito o que leremos logo a seguir:

Al mismo tiempo, el Secretariado Internacional de Juristas por la Amnistía en Uruguay (SIJAU), organismo que durante todo este tiempo se ha venido ocupando con idoneidad técnica y alta preocupación moral sobre los atropellos de los derechos humanos en el Uruguay, también emitió un comunicado que señala en lo fundamental:

‘Este hecho confirma las denuncias realizadas sobre desapariciones de ciudadanos uruguayos y permite afirmar que la campaña por los desaparecidos ha dado sus primeros frutos’. “La comunidad internacional y los organismos de derechos humanos, cuentan a partir de este acontecimiento con elementos de enorme fuerza jurídica, política y moral para exigir del régimen uruguayo, del argentino y ahora de chileno, el total e inmediato esclarecimiento de la situación de los ciudadanos uruguayos desaparecidos’ (COMPañERO, 1979:7-13).

O encontro das crianças foi muito importante para que houvesse provas incontestáveis de que cidadãos uruguaios haviam sido sequestrados na Argentina - especialmente os do PVP em 1976 -, e encontravam-se desaparecidos, uma vez que os governos civis-militares não admitiam a existência de presos políticos (FARIA, 2005) nem as demais atrocidades cometidas por eles e, como vimos acima, culpavam os opositores de difamar internacionalmente os países em questão, para obter algum êxito político. O fato abriria um caminho para os esclarecimentos acerca do destino dos militantes uruguaios, não havia mais desculpas para o governo uruguaio negar a existência de desaparecimentos, tanto no âmbito interno quanto em meio à comunidade internacional.

Ainda nessa edição há um texto de uma página, que fala sobre o pai de Anatole e Victoria, Roger Julien, e informa que a imprensa chilena, acusou Roger de ser um “terrorista inhumano y desapehensivo que abandona a sus hijos”. Ao que o periódico buscou desmentir ao afirmar ser ele um homem solidário e sensível, através de um depoimento de “*um compañero*”. Hoje, através do privilégio do estudo da História e do distanciamento temporal, podemos compreender que a construção dos discursos oficiais para desmoralizar os guerrilheiros (FARIA, 2005) fez parte das estratégias do Terrorismo de Estado, para garantir a permanência de certos grupos nos governos do Cone Sul. E a grande mídia fez parte dessas manobras, pois era beneficiária desse estado de coisas. No Brasil, durante a ditadura militar,

houve cooperação entre o governo e as grandes empresas de comunicação. Maria Lúcia Becker afirma que o governo federal foi o maior anunciante do período (BECKER, 2009:281), entre outras concessões. E os grupos de comunicação auxiliaram o governo de diversas formas (CINTRA, 2009). Um exemplo simples de colaboração foi feita através do empréstimo de carros institucionais, pelo grupo Folha, para auxílio nas detenções de suspeitos de oposição ao regime (GUERRA; MEDEIROS; NETTO, 1012:147).

Na edição do *Compañero*, de 1º de Maio de 1978, foi publicada uma matéria com o título “La solidaridad internacional” que fala sobre os discursos do delegado uruguaio Carlos Giambruno na Assembleia da OEA, nas sessões da Comissão de Direitos Humanos da ONU e da OIT. Com o subtítulo “Lo que dijo y lo que no dijo Giambruno” o texto apresenta fragmentos da fala do delegado: ‘Esto no es momento de hablar de presos sino de derechos humanos...’ El gobierno contestará oportunamente...’. Palavras que devem ter surpreendido outros delegados presentes nos encontros, pois a questão dos presos políticos estava intrinsecamente ligada à violação dos direitos humanos e não era nenhuma novidade uma vez que existiam exilados políticos que haviam denunciado tais práticas. No entanto, o representante uruguaio nem falou de presos políticos, apenas de presos, pois o governo costumava negar que existiam, assim como as autoridades do Brasil. Na sequência, pressionado a dar explicações, acrescentou:

Los excesos cometidos contra los presos no son responsabilidad de los altos mandos militares sino de la oficialidad, las desapariciones, obra de grupos incontrolados. El Presidente Méndez renunciaría de inmediato si se comprobara la responsabilidad de la jerarquía castreñas en un solo caso de violación de los derechos humanos (COMPAÑERO, 1978:6).

Lembremos que os discursos de negação da repressão e violações realizadas pelo Estado, contra parte do povo Uruguaio, foram utilizados pelo representante uruguaio no exterior. Diferentemente do que ocorreu dentro do país, pois com a justificativa de que era necessário combater a subversão a todo custo - através do controle de várias instituições, como as escolas e universidades, as empresas de comunicação, por exemplo, com perseguições variadas aos dissidentes, através das violências visíveis -, se colocou uma mordaca no povo, então pouco esclarecimento era necessário. E o próprio redator explica a atitude de Giambruno: “*El delegado uruguayo, completamente aislado pues ningún país salió en defensa del régimen cívico-militar, no pudo articular otra respuesta que vaguedades frente a la abrumadora y fundamentada acusación que se le hizo*” (COMPAÑERO, 1978:6).

No periódico brasileiro foi publicado um texto sobre o II Tribunal Bertrand Russell, que estava sendo organizado para investigar as violações cometidas pelas ditaduras do Brasil, do Chile e demais países da América Latina que sofriam processos semelhantes. O redator do jornal afirmou que os regimes ditatoriais estavam sendo “implantados com a colaboração dos imperialistas ianques e apoiados nas forças Armadas, que violam sistematicamente os mais elementares direitos do cidadão” (A CLASSE OPERÁRIA, 1974: 7-8). Palavra esta que possui o feminino: “cidadã”, mas que a gramática da língua portuguesa exige a colocação no masculino se o escritor estiver se referindo a um grupo de pessoas com pelo menos uma delas do sexo masculino. Numa clara preferência em “respeitar” a presença dos homens em detrimento da das mulheres.

O responsável pela escrita da matéria também aproveitou o espaço para denunciar os comportamentos violentos dos agentes da repressão e desmascarar a contestação, por parte do governo brasileiro, das violências impingidas aos perseguidos políticos. Respalado pela entidade internacional – que foi título da notícia: “Tribunal Russell”, cujo Comitê Promocional foi formado por personalidades como o escritor Jean Paul Sartre, entre outras figuras públicas europeias -, o texto expôs a afirmação:

A ditadura procura esconder suas atrocidades. Nega cinicamente a tortura e o assassinio premeditado de perseguidos políticos, falseia o número de encarcerados e as condições em que vivem. Impõe rígida censura à imprensa, vedando notícias sobre prisões de patriotas, torturas e até mesmo acerca das sentenças proferidas na Justiça Militar. As mortes de pessoas que contestavam o regime – e não todas – somente chegam ao conhecimento público através de notas deturpadas dos chamados órgãos de segurança. Atualmente nem isto ocorre. Faz-se silêncio a respeito dos assassinatos nas masmorras da polícia ou dependências militares. Os generais tem medo que a nação conheça as barbaridades que praticam.

Escreveu também a respeito de outros aspectos da ditadura como a censura, as mortes, as torturas e as mentiras contadas pelos órgãos oficiais aos familiares acerca dos militantes e as circunstâncias de suas mortes. Pode-se observar que o jornal afirma que “os generais tem medo que a nação conheça as barbaridades que praticam”. No entanto há controvérsia nessa afirmação. Pois em determinados momentos é possível que tenha existido esse desejo da não publicização do comportamento violento dos agentes da repressão, mas penso que não foi uma preocupação contínua. Imagens de manifestações contra a ditadura (GOOGLE, 2014) nos mostram que muitas vezes o aparato repressivo se mostrava propositalmente, no intuito de manter o povo amedrontado, sem reagir às decisões políticas do governo. A violência do Estado teve um caráter “educativo” para o controle social (CARDIA, 1997:250).

Ainda sobre o tribunal, o periódico informou que a entidade “ocupou-se de considerável informação que lhe fora submetida acerca de violações dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais das quais são acusados os governos do Brasil, Chile, Uruguai e Bolívia”. Aqui notamos a utilização, pelo jornal, do termo “direitos do Homem”, com o “h” maiúsculo, no sentido de universalidade, que se pretendia neutro. Já sobre os trabalhos do Tribunal Russell, foi escrito sua conclusão: ‘longe de ser um fato de comportamento descontrolado, a tortura é uma atividade planejada, conduzida conscientemente, que tem sua origem nos governos nacionais que a organizam e nos estrangeiros que a inspiram [...]’. E mais:

As mortes, as torturas, as prisões arbitrárias, a miséria dos que estão privados de trabalho, de cuidados, de alimentação constituem crimes cometidos contra cada uma das vítimas e ao mesmo tempo atentados ao direito inalienável dos povos de decidir o seu futuro político, econômico e social (A CLASSE OPERÁRIA, 1974:7-8).

Embora tenha recebido testemunhos individuais, o Tribunal Bertrand Russell estava tratando de assuntos que atingiam a coletividade, os povos - como a ausência de eleições diretas para todos os cargos eletivos, só para citar um exemplo -, conforme vemos logo acima. Por isso fala em “direitos inalienáveis dos povos”.

Na sequência ainda encontrei mais declarações interessantes. Há a afirmação do jornal que o tribunal² referido “teve em conta a necessidade de se ‘tornar público o nome de todos aqueles que, governantes ou executantes, tornaram-se pessoalmente culpáveis de violações graves dos direitos do Homem’”. É possível notar aí que o redator do documento era mais conservador, e utilizou a expressão “direitos do Homem”, termo que estava em consonância com as preferências dos redatores do jornal A Classe Operária.³

² Embora eu não tenha tido acesso aos escritos que foram resultado daquela sessão do tribunal, é importante salientar que o objetivo desta pesquisa é observar as escolhas dos redatores em relação aos termos utilizados, e neste caso, levar em conta que os textos que estavam colocados entre aspas no corpo do texto realmente indicavam a fala de terceiros, conforme vemos a indicação nos jornais e essa colocação é válida para todas as análises.

³ Há que se lembrar de que um dos organizadores do tribunal foi Jean Paul Sartre, que tinha tido um relacionamento longo com Simone de Beauvoir, uma das precursoras do movimento Feminista de segunda Onda. A utilização do termo direito do Homem nesse tribunal pode ter sido apenas um descuido, ou esses senhores compartilhavam da mesma ideia dos militantes brasileiros de que depois que a revolução fosse consolidada as mulheres alcançariam os mesmos direitos dos homens, hipótese mais provável dada às circunstâncias.

Já em junho de 1980, o *Compañero* publicou outro texto sobre a busca pelos desaparecidos. Ele começa com uma crítica ao governo argentino, por querer finalizar essa questão, como se não fossem demasiados graves tais acontecimentos:

Las más recientes declaraciones oficiales tienen la finalidad de dar por terminado el problema de los desaparecidos. Expresan la intensión hipócrita de que el silencio cubra el drama de miles de familias. La situación nos preocupa por lo que significa la institucionalización de esta metodología represiva contra el pueblo argentino. En segundo lugar, porque más de 110 compatriotas nuestros fueron secuestrados por la acción coordinada de la represión y, hasta hoy, permanecen desaparecidos (COMPAÑERO, 1980: 14).

Ao contrário da tentativa de esconder a atuação do governo uruguaio na repressão sangrenta contra os militantes políticos de oposição, feita pelo representante uruguaio Giambruno, - que tentou livrar os comandantes militares das ações violentas contra militantes de esquerda - em eventos internacionais, o órgão de imprensa do PVP mostrou que um tal general Riveras, frente à junta Interamericana de Defesa em Washington, declarou:

Hicimos la guerra con la doctrina en la mano, con órdenes estrictas de los comandos superiores: nunca necesitamos como nos acusan, de organismos paramilitares. Ganamos y no nos perdonan. Se nos dice que hemos vulnerado los derechos humanos: personalmente no entiendo cómo. En una guerra como esta hay que combatir (COMPAÑERO, 1980: 14).

A fala deste militar mostra como a Doutrina de Segurança Nacional, que foi o parâmetro principal em termos de segurança, para os governos civis-militares do Cone Sul, feria a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pois segundo Sérgio Aguilar, “qualquer posicionamento contra os regimes militares era visto como sendo contra a própria segurança do Estado, justificando as políticas repressivas e a supressão de direitos e liberdades” (AGUILAR, 2011:5). Fatos estes que contrariavam a Carta da ONU, em seu artigo XXI, no parágrafo 3, que diz: “a vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto”. Entre muitos outros artigos que foram desrespeitados durante as ditaduras conforme pudemos observar acima.

Sobre os direitos humanos dos presos políticos, o jornal *A Classe Operária* publicou uma denúncia de uma página na edição de fevereiro de 1969. Com o título “Solidariedade aos presos políticos”, o texto inicia assim:

Voltaram a se encher de patriotas e democratas, de brasileiros das mais diferentes tendências políticas e crenças religiosas, as cadeias públicas e as masmorras do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. São perseguidos e encarcerados trabalhadores conscientes, estudantes idealistas e combativos, intelectuais e artistas

fiéis aos seus princípios, políticos que não perderam o civismo, sacerdotes que não pactuam com as injustiças e as desumanidades praticadas contra a gente simples [...] (A CLASSE OPERÁRIA, 1969:8).

Esta notícia foi publicada nos primeiros meses após o AI-5, por isso ela informou que estavam “enchendo” as prisões. Assinala ainda, acerca dos direitos humanos, que “chegaram ao ponto de liquidar o antigo e consagrado direito ao recurso do Habeas-corpus”. E que “a ditadura, em guerra contra o povo, trata os presos políticos de maneira cruel. Não respeita as mais simples normas de humanidade nem os princípios elementares das convenções internacionais sobre os prisioneiros”. Entretanto, essas “normas de humanidade”, ditas como se existissem como algo natural - já tinham mostrado que na realidade tiveram que ser construídas, pelos acontecimentos beligerantes anteriores -, logo, a utilização de tal termo servia apenas para desqualificar como desumanos os agentes da repressão. E, ao desrespeitarem as “convenções internacionais”, os militares também se tornavam subversivos da ordem internacional.

No rodapé dessa mesma página o jornal conclamou homens e mulheres que não compactuavam com a reação e o entreguismo a se incorporarem na luta contra a ditadura, e em seguida acrescenta que tal atitude deveria ser tomada “quando são desrespeitados os direitos mais elementares do homem [...]” (A CLASSE OPERÁRIA, 1969:8). Neste fragmento de texto podemos observar que foi usada novamente a expressão “direitos do homem”, sem mesmo utilizar o “H” maiúsculo, indicando a “neutralidade” da palavra. Será que foi a expressão de um vício de linguagem? Ou o redator foi descuidado, ou ainda, estava alinhado às ideias mais conservadoras que defendiam apenas “os direitos dos homens”, acreditando que os das mulheres estariam subentendidos? Como os responsáveis pela redação do jornal mudaram algumas vezes, atentemos às variações no decorrer do tempo.

Em relação à questão dos direitos em si, a Declaração é bem clara quanto ao tratamento de todos os indivíduos, independente de suas posições políticas, ou religiosas, ou ainda de sua etnia ou sexo, ainda que esteja preso. O artigo terceiro diz que: “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Mesmo em situação de guerra as práticas dos governos não devem diferir em relação aos direitos acordados pelos países membros da ONU. Aliás, a *Declaração* foi criada principalmente por causa do tratamento dispensado aos prisioneiros de guerra, após o genocídio praticado pelos nazistas contra os judeus e outras minorias durante a II Guerra Mundial.

Entretanto, ainda sobre a citação acima, o trecho que o Sr. Riveras falou sobre os direitos humanos foi um disparate: “Se nos dice que hemos vulnerado los derechos humanos: personalmente no entiendo como”. Essa declaração foi um completo deboche! Ainda mais pelo rechaço ao relatório apresentado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH sobre os desaparecidos, realizado pelo governo argentino, justificado oficialmente, segundo o *Compañero*, com a seguinte afirmação: ‘lo principal era ganhar la guerra contra la subversión’(COMPañERO, 1980: 14).

Em junho de 1982, apesar de já haver certa abertura, os uruguaios ainda sofriam com a Doutrina de Segurança Nacional, traduzida nas Medidas Prontas de Seguridad. Na seção “En pocas palabras”, logo na página dois, o jornal declarou que a responsabilidade pela aprovação das leis de exceção foi dos partidos tradicionais. E essas leis acobertaram “las mayores violaciones a los derechos políticos y humanos de miles de compatriotas”. Segundo o periódico, por aquele tempo foi processado arbitrariamente, pela Justiça Militar um “dirigente blanco y ruralista de Paysandú [...]” (COMPañERO, 1982:2). É importante lembrar que neste período, no Uruguay, muitos ainda se encontravam nas prisões e permaneceram até março de 1985, quando aconteceu a anistia e terminou a ditadura (ESTEFANELL, 2006:3). Diferentemente do Brasil, cuja anistia se deu em 1979 e a ditadura só terminou seis anos depois.

Quase no final da ditadura, em setembro de 1984, o *Compañero* publicou uma matéria chamada “Para un prontuario del régimen”, na qual fez uma espécie de balanço da ditadura em que denunciou:

Un capítulo lo constituye la acción de la Doctrina de la Seguridad Nacional que “pacificando” arrasó derechos humanos y libertades, la índole de los procedimientos instaurados, los sistemas de tortura, la vida en las cárceles, la justicia militar y sus mecanismos, las persecuciones políticas, sindicales y culturales, los aparatos de espionaje y represión montados, la confiscación de bienes de civiles que fueron a manos militares, los saqueos, las desapariciones y asesinatos de las FFAA aquí, en Argentina, Paraguay, Brasil y Chile (COMPañERO, 1984: 9).

Observamos que a matéria acusou a Doutrina de Segurança Nacional de arrasar os direitos humanos e ser a diretriz para as Forças Armadas dos países citados no final do texto acima, para a montagem de vários aparatos de repressão e o cometimento dos mais variados crimes, incluindo as torturas, os desaparecimentos e os assassinatos.

Por ocasião da comemoração do 8 de Março em 1975, ano em que foi instituída a Década da Mulher pela ONU, o jornal *A Classe Operária* publicou um texto que falou sobre

as condições de vida das mulheres, dos atrasos e dos progressos em relação a sua independência. Sob o título “A Causa da emancipação da mulher”, o texto afirmou que Marx e Engels defenderam que “o verdadeiro progresso social só pode ser medido pelo grau de emancipação da mulher” (A CLASSE OPERÁRIA, 1975:5-7). E foi além ao defender que:

Todas as forças progressistas, todas as pessoas conscientes, em particular os comunistas, sabem que, enquanto persistirem os restos feudais em cada país, as formas atrasadas de propriedade e de usufruto da terra, os preconceitos e costumes medievais e enquanto perdurar o capitalismo com sua exploração e opressão, é indispensável desenvolver a luta pela igualdade de direitos entre os sexos, pela democracia e pela instauração do socialismo e do comunismo.

Esse texto é importante para mostrar as mudanças de comportamento, em relação aos textos publicados no que diz respeito às mulheres, que ocorreram na época da ditadura ao longo do tempo. Maria Amélia Teles, colaboradora do jornal A Classe Operária, afirmou que enquanto ela trabalhou na sua elaboração – ela foi presa em dezembro 1972 -, foi difícil publicar textos sobre as questões das mulheres (TELES, 2005:22). E após três anos de sua prisão vemos um texto de quase três páginas. Penso que essa modificação teve relação com os contatos dos exilados com os movimentos de mulheres na Europa, bem como com a iniciativa da ONU e a intenção de não perder possíveis adeptas. Porque Marx e Engels já haviam defendido a emancipação das mulheres há muito tempo e pelo visto suas falas tinham sido “esquecidas” entre muitos camaradas brasileiros e uruguaios. Além da citação acima, há mais um fragmento interessante:

Na Rússia – disse ele em 1921 – não existe coisa tão baixa, tão infame e tão canalhescas como a falta de direitos ou a desigualdade jurídica da mulher, vestígio indigno da servidão e do medievalismo, que a burguesia egoísta e a pequena burguesia torpe e assustada restabelecem em todos os países do mundo (A CLASSE OPERÁRIA, 1969:8).

Apesar dos escritos de Lênin, reproduzidos pelo jornal, para lembrar o 8 de Março, a historiadora Ana Veiga afirma que “os ideais feministas foram, via de regra, vistos como pequeno-burgueses e como instrumentos do imperialismo estadunidense” (VEIGA, s/d:2) entre muitos militantes de organizações de esquerda no Cone Sul e que tais ideais desviariam o foco da principal luta que era derrubar as ditaduras. E Cristina Scheibe Wolff defende que apesar de que é possível “falar de certa ‘influência’ do feminismo nas organizações de esquerda armada” pela possibilidade e efetiva participação de mulheres nas ações, que resultou em repressão sofrida por elas, também é possível observar, quando se tem contato com as entrevistas realizadas com estas pessoas, que essa ‘consciência feminista’ aconteceu

depois da fase de atuação das guerrilhas. Possivelmente através da interação com “os movimentos e literatura feministas no exílio ou após 1975, com o Ano da Mulher instituído pela Organização das nações Unidas” que as instrumentalizaram para que expressassem as impressões sentidas no cotidiano (WOLFF, 2007:34).

Fontes

A causa da emancipação da mulher. **A Classe Operária**. Mar. 1975. Nº 95.

DESAPARECIDOS: la lucha continúa. **Compañero**. Montevidéo. Jun. 1980. Nº 77.

EN pocas palabras. **Compañero**. Montevidéo. Jun. 1982. Nº 85.

ENCUENTRO de dos niños uruguayos secuestrados hace tres años. **Compañero**. Montevidéo. 18 ago. 1979. Nº 74.

JOFFILY, Bernardo; JOFFILY, Olivia Rangel. **Entrevista**. Concedida a Mirian Alves do nascimento. Florianópolis, Brasil, 21/10/2013. Acervo do LEGH/UFSC.

LO que dijo y lo que no dijo Giambruno. **Compañero**. Montevidéo. 1º may. 1978. Nº 64.

O único e verdadeiro caminho. **A Classe Operária**. Nov. 1977. Nº 120. Disponível em: <http://grabois.org.br/admin/arquivos/arquivo_51_292.pdf>. Acesso em: 21/01/2014.

PARA un prontuario del régimen. **Compañero**. Montevidéo. 01 sep. 1984. Nº 93. p. 9.

SOLIDARIEDADE aos presos políticos. **A Classe Operária**. Jun. 1969. No. 27. Disponível em: <http://grabois.org.br/admin/arquivos/arquivo_51_847.pdf>. Acesso em: 21/01/2014.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Entrevista**. Concedida a Joana Maria Pedro (3 fitas cassete). São Paulo, Brasil, 24/08/2005. Acervo do LEGH/UFSC. p. 22.

TRIBUNAL Russell. **A Classe Operária**. Jun. 1974. Nº 86. Disponível em: <http://grabois.org.br/admin/arquivos/arquivo_51_55.pdf>. Acesso em: 21/01/2014.

Referências bibliográficas

AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz. Regimes Militares e a Segurança Nacional no Cone Sul. **Militares e Política**. N.º 9. Jul.-dez./2011. p. 64-82. Disponível em: <http://www.lemp.historia.ufrj.br/revista/Regimes_Militares_e_a_Seguranca_Nacional_no_Cone_Sul.pdf>. Acesso em: 20/01/2014. p. 5.

BECKER, Maria Lúcia. Mídia alternativa: antiempresarial, antiindustrial, anticapitalista? In: WOITOWICZ, Karina Janz (Org.). **Recortes da mídia alternativa**: histórias e memórias da comunicação no Brasil. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2009. p. 281.

CARDIA, Nancy. O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos. **Tempo Social**. Revista de Sociologia. USP, São Paulo, 9 (1): 249-265, Mai/1997. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v091/o_medo.pdf>. Acesso em: 23/01/2014. p. 250.

CELIBERTI, Lilian; GARRIDO, Lucy. **Meu quarto, minha cela**. Tradução: Ernani Ssó. Porto Alegre: L&PM Editores, 1989. 110p.

CINTRA, André *apud* FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Entrevista**: Beatriz Kushnir – a estreita união entre imprensa e ditadura. 22 de abril de 2009. Disponível e: <<http://www2.fpa.org.br/conteudo/entrevista-beatriz-kushnir-estreita-uniao-entre-imprensa-e-ditadura>>. Acesso em: 20/01/2014.

ESTEFANELL, Marcelo. La libertad en puerta. In: ABELLA, Alcides (dir.). **Cuadernos de la história reciente, 1968 Uruguay 1985**: testimonios, entrevistas, documentos e imágenes inéditas del Uruguay autoritário. Vol. 1. Montevideo: Banda Oriental, 2006. p. 3.

FARIA, Catia. A luta pelo reconhecimento dos presos políticos no Brasil. In: **Revolucionários, bandidos e marginais**: presos políticos e comuns sob a ditadura militar. 2005. 134p. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2005_MACHADO_Catia_Conceicao_Faria-S.pdf>. Acesso em: 20/01/2014.

BETTO. Frei. **Diário de Fernando**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

FUNDACIÓN INSTITUTO DE LA MUJER. **Memorias de Ocupación**: Violencia contra mujeres detenidas durante la dictadura. Santiago, Chile: Andros Ltda. 2005, 134p.

GOOGLE. Imagens da ditadura. Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=imagens+ditadura&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ei=zHPhUu-BMfKqsQSy3IDIBw&ved=0CAcQ_AUoAQ&biw=1366&bih=667#facrc=_&imgdii=_&imgrc=gafivMKN-QFZIM%253A%3B61KLWZz_c5aOYM%3Bhttp%253A%252F%252F3.bp.blogspot.com%252F_Qb4LiQGxIjg%252FS9smsHc5p_I%252FAAAAAAAAAANA%252FiVPjN3ybHrk%252Fs400%252Fditadura-militar-21.jpg%3Bhttp%253A%252F%252Fterrafirmetk.blogspot.com%252F2011%252F05%252Fiii-ditadura-militar-governo-medici-o.html%3B400%3B262>. Acesso em: 23/01/2014.

GUERRA, Cláudio; MEDEIROS, Rogério; NETTO, Marcelo. **Memórias de uma guerra suja**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2012.

NASCIMENTO, Mirian Alves do. **A imprensa de oposição e a violência contra mulheres nas ditaduras do Brasil e do Uruguai (1964-1985)**. 2014. 238p. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

REIS, Ramiro. Por que Lilián Celiberti e Universindo Rodríguez foram sequestrados? Resistência uruguaia em Porto Alegre no final da década de 1970. **Estudios Históricos**. No. 3. Dez/2009.

SANJURJO, Liliana Lopes. Sangue, identidade e verdade histórica: crianças desaparecidas e memórias sobre o passado ditatorial na Argentina. **Sociedade e cultura** [On-line]. Vol. 15. Jul/Dez de 2012. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=70325252017>>. Acesso em: 20/01/2014.

TRÍAS, Ivonne. **Hugo Cores: pasión y rebeldía en la izquierda uruguaya**. Montevideu: Ediciones Trilce, 2008.

VEIGA, Ana Maria. **Um território a ser defendido: corpos, gênero e ditaduras**. 23 p. Disponível em: <http://www.hcomparada.historia.ufrj.br/revistahc/artigos/volume003_Num002_artigo004.pdf>. Acesso em: 23/01/2014.

WOLFF, Cristina Scheibe. Feminismo e configurações de gênero na guerrilha: perspectivas comparativas no Cone Sul, 1968-1985. **Revista Brasileira de História**. Vol.27. No. 54. São Paulo, Dec. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882007000200003&script=sci_arttext>. Acesso em: 16/05/2012.